



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 11/2021

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a prestação de contas final da Deliberação nº 051/2016 (CEDCA/PR) – Fortalecimento de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência e aos autores de violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO a orientação SIFF nº 004, de 23 de março de 2021.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 19 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final da Deliberação nº 051/2016 (CEDCA/PR) – Fortalecimento de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência e aos autores de violência.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 20 de maio de 2021.

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO

Vice-Presidente do CMDCA